



## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

### Programa de Pós-Graduação em Agronomia

#### EDITAL PPGAGRO/UEL Nº 001/2026

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e/ou Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2026, em 16 de março de 2026.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

#### I. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS                                                                                                           | DATAS                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Período para Requerimento de <b>Isenção</b> do preço público de inscrição - <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b> | 12 a 13 de fevereiro de 2026 |
| <b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>                                    | 20 de fevereiro de 2026      |
| Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de</b>                            | 23 de fevereiro de 2026      |

|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Sangue                                                             |                          |
| <b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 25 de fevereiro de 2026  |
| Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação               | 27 a 02 de março de 2026 |
| Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula                | 06 de março de 2026      |
| Período de Matrícula e acerto da documentação pendente             | 11 e 12 de março de 2026 |

## II. Das disciplinas ofertadas:

| Código Disciplina | Disciplina                                                                            | Docente                           | Créditos | Nº de Vagas Mestrado | Nº de Vagas Doutorado |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|----------------------|-----------------------|
| 2AGR410           | Agricultura digital                                                                   | Marcelo Giovanetti Canteri        | 02       | 5                    | 5                     |
| 2AGR245           | Técnicas experimentais em Agronomia                                                   | Inês Cristina de B. Fonseca       | 08       | 2                    | 3                     |
| 2AGR414           | Fisiologia e tecnologia de sementes                                                   | Talita Silveira Amador            | 08       | 3                    | 3                     |
| 2AGR351           | Tóp. Esp. Agr.: Sementes florestais                                                   | Talita Silveira Amador            | 03       | 2                    | 2                     |
| 2AGR436           | Fitopatologia                                                                         | Maria Isabel Balbi Peña           | 08       | 3                    | 3                     |
| 2AGR440           | Nematologia agrícola importância e manejo                                             | Andressa Machado                  | 06       | 5                    | 5                     |
| 2AGR438           | Fungos fitopatogênicos                                                                | Marcelo Giovanetti Canteri        | 06       | 5                    | 5                     |
| 2AGR404           | Fundamentos da Proteção de Plantas                                                    | Adeney/Rui                        | 04       | 4                    | 4                     |
| 2HIT105           | Top. Esp.: Técnicas de Microscopia                                                    | Daniela O. Pinheiro               | 03       | 3                    | 3                     |
| 2AGR405           | Gênese e mineralogia de solos                                                         | Pedro Vendrame                    | 04       | 3                    | 3                     |
| 2AGR448           | Microrganismos, processos microbiológicos e sustentabilidade dos sistemas de produção | Marco Antonio Nogueira            | 03       | 5                    | 5                     |
| 2AGR452           | Manejo e Conservação do solo e da água                                                | Graziela Moraes de Cesare Barbosa | 04       | 5                    | 5                     |
| 2AGR403           | Genética básica na agricultura                                                        | Josué Maldonado                   | 04       | 5                    | 5                     |
| 2AGR427           | Genética e melhoramento de plantas autógamas                                          | Vânia Moda Cirino                 | 04       | 4                    | 4                     |

## III. Da isenção do valor do preço público inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **12 a 13 de fevereiro de 2026**, para o e-mail do Programa **selecaoagronomia@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO**



**ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **20 de fevereiro de 2026**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, enviando e-mail para o Programa – **selecaoagronomia@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2026**;
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **11 e 12 de março de 2026**;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **11 e 12 de março de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- 1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- 2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período **12 a 13 de fevereiro de 2026**,



para o e-mail **selecaoagronomia@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia;

3. O/a requerente com pedido de isenção **deferido** ou **indeferido** será comunicado via e-mail até dia **20 de fevereiro de 2026**;
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, enviando e-mail para o Programa – **selecaoagronomia@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2026**;
6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **11 e 12 de março de 2026**.
7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **11 e 12 de março de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto

#### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “**Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Agronomia**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### **IV. Da Inscrição e envio dos documentos**

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



- b) A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, **com tamanho máximo de 10 MB para o currículo. 5MB para o diploma e de 1 MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c) É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- d) Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e) Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados**.
- f) Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g) A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h) Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

## V. Dos documentos para a inscrição

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) histórico escolar da graduação (inscritos para o Mestrado), histórico escolar do Mestrado (inscritos para o Doutorado);
- f) Currículo Lattes;
- g) Ficha de Pontuação do Currículo, (modelo anexo I);
- h) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo **(16.03.2026)**;

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16.03.2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

A inclusão ou substituição de documentos será permitida somente durante o período de inscrição. Para que isso ocorra, é necessário que o boleto esteja quitado e a inscrição ativa.

Para solicitar a substituição de documentos já anexados, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do curso correspondente e solicitar o reenvio do documento. A secretaria irá alterar a situação do documento no sistema, possibilitando a substituição.

Campos ainda não preenchidos, ou seja, sem documentos anexados, poderão ser acessados diretamente pelo candidato por meio do Portal do Estudante **<https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>**, na seção “Acompanhar Inscrição”. Com a inscrição ativa, o candidato poderá incluir os documentos faltantes a qualquer momento **dentro do prazo de inscrição**.

**Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre **letivo (16.03.2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

- Análise do histórico escolar e Pontuação do Currículo Lattes. (modelo de formulário anexo I).

## VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 06 de março de 2026, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa de Pós Graduação em Agronomia <https://pos.uel.br/pgagro/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>. **Não será** informado resultado por telefone.

## VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos/](https://sistemas.uel.br/portaldepos/) no período de **11 e 12 de março de 2026**.
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em "Cadastro"), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique "Esqueceu sua senha?" para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu "Cadastro". Ao finalizar o cadastro,



o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.

- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante ([sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/)), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

## IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b) Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c) Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (**16.03.2026**), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- d) Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e) Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

## X. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4697 e e-mail: [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br).

## XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://pos.uel.br/pgagro/> e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições



estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de março de 2026.

**Prof. Dr. Claudemir Zucareli**  
**Coordenação do PPG em Agronomia**

**ANEXO 1- Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos Estudante Especial ao Programa de Pós-graduação em Agronomia – UEL**

Nome do Candidato:.....

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Área: ( ) Produção Vegetal ( ) Proteção de Plantas

( ) Ciência do Solo ( ) Melhoramento Genético e Biotecnologia

| Itens | Atuação Profissional na Área:                                                                                                                            | Pontos por item | Pontuação Máxima | Pontos do Candidato |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| 1     | Tempo de magistério na área: graduação/ensino médio (anos).                                                                                              | 20/10 por ano   | Até 100          |                     |
| 2     | Tempo de atuação como pesquisador científico (anos)                                                                                                      | 20 por ano      | Até 100          |                     |
| 3     | Tempo de atuação como profissional de nível superior (anos).                                                                                             | 10 por ano      | Até 50           |                     |
| 4     | Título de especialista na área (reconhecido por associação de classe de nível nacional).                                                                 | 20              | Até 20           |                     |
| 5     | Título de mestre ou declaração do orientador de que vai concluir o mestrado até fevereiro de 2023 na área/outra área                                     | 50/20           | -                |                     |
| 6     | Estágios não obrigatórios (extracurriculares)                                                                                                            | 2 cada 100h     | Até 20           |                     |
| 7     | Monitoria                                                                                                                                                | 2 cada 100h     | Até 15           |                     |
| 8     | Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista em Projetos de Extensão ou Ensino; Residência; Mobilidade Acadêmica                               | 15/10 por ano   | -                |                     |
| 9     | Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior a 16 horas                                                                         | 1 por evento    | Até 10           |                     |
| 10    | Participação em cursos na área com carga horária igual ou superior a 16 horas                                                                            | 2               | Até 20           |                     |
| 11    | Conferências e palestras proferidas                                                                                                                      | 2 por evento    | Até 10           |                     |
| 12    | Cursos ministrados na área (horas)                                                                                                                       | 5 cada 20h      | Até 20           |                     |
| 13    | Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1/A2/A3/A4<br>*área de Avaliação Ciências Agrárias I da CAPES     | 45/40/35/30     |                  |                     |
| 14    | Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1/B2/B3/B4/B5<br>* área de Avaliação Ciências Agrárias I da CAPES | 25/20/15/10/05  |                  |                     |
| 15    | Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não ranqueados nos indexadores – (colocar ISSN da Revista)                                   | 5               | Até 20           |                     |
| 16    | Livros Especializados na área com registro ISBN:<br>a – Autor<br>b – Editor ou Organizador<br>c – Capítulo                                               | 20<br>10<br>5   | -<br>-<br>-      |                     |
| 17    | Livros Especializados na área sem registro ISBN:<br>a – Autor<br>b – Editor ou Organizador<br>c – Capítulo                                               | 5<br>3<br>2     | -<br>-<br>-      |                     |
| 18    | Comunicação em Congressos Científicos:                                                                                                                   |                 |                  |                     |



|                            |                                                               |      |        |  |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|------|--------|--|
|                            | a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais  | 4    | Até 40 |  |
|                            | b – Trabalho apresentado ou resumo simples publicado em anais | 2    | Até 20 |  |
| 19                         | Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida:   |      |        |  |
|                            | a – Produtos                                                  | 10   | Até 40 |  |
|                            | b – Processos                                                 | 05   | Até 20 |  |
| 20                         | Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa:             | 10/5 | Até 40 |  |
| 21                         | Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino:   | 5/2  | Até 40 |  |
| 22                         | Participação na comissão organizadora de eventos:             |      |        |  |
|                            | a - Internacional                                             | 10   | -      |  |
|                            | b - Nacional                                                  | 6    | -      |  |
|                            | c – Regional                                                  | 2    | -      |  |
| 23                         | Participação em eventos:                                      |      |        |  |
|                            | a - Internacional                                             | 3    | -      |  |
|                            | b - Nacional                                                  | 2    | -      |  |
|                            | c – Regional                                                  | 1    | -      |  |
| 24                         | Orientações / Co-orientações concluídas:                      |      |        |  |
|                            | a – Dissertações de mestrado                                  | 8/4  | -      |  |
|                            | b – Monografias de Especialização                             | 6/3  | -      |  |
|                            | c – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação)               | 4/2  |        |  |
|                            | d – Programas de Iniciação Científica;                        | 2/1  |        |  |
|                            | e – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular              | 2/1  |        |  |
| 25                         | Participação em comissões julgadoras:                         |      |        |  |
|                            | a – Concursos Públicos ensino superior / médio                | 5/2  | 20     |  |
|                            | b – Processos Seletivos Internos                              | 3    | 15     |  |
|                            | c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)               | 1    | 10     |  |
| <b>SOMA DE PONTOS.....</b> |                                                               |      |        |  |

\*Consulta ao Qualis: [www.capes.gov.br/avaliacao/qualis](http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis)

#### OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados **com classificação Qualis na área de Ciências Agrárias I da CAPES**;
- O *Currículo Lattes* deverá estar acompanhado desta ficha preenchida pelo candidato com a sua pontuação. A pontuação será conferida pela comissão de seleção e, portanto, a correta ordenação e identificação dos documentos se faz importante.